



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Piumhi
Rua Severo Veloso, 1880 - Bairro BELA VISTA - CEP 37925-000 - Piumhi - MG
(37) 3371-3353 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 016/2022

Dispõe sobre o processo seletivo de bolsista PIBEX Jr. para o Projeto de Extensão “IFMG Aprova: Concursos em Foco”.

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO PIUMHI, nomeado pela Portaria IFMG nº 2, de 02 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 06 de janeiro de 2020, Seção 2, pág. 25, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público o presente edital que tem como objetivo a concessão de bolsas de extensão PIBEX Jr. para o Projeto IFMG Aprova: Concursos em Foco, financiado pela Prefeitura Municipal de Piumhi em parceria com o Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG) e administrado pela FADEMA - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico, por meio de convênio firmado entre o IFMG, Prefeitura e FADEMA.

1. DO RESUMO E OBJETIVO GERAL DO PROJETO

2.1. RESUMO: Este projeto de extensão é uma iniciativa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - Campus Avançado Piumhi, em parceria com a Câmara Municipal de Piumhi, através da Escola do Legislativo, e a Prefeitura Municipal de Piumhi.

2.2. OBJETIVO GERAL: Tem por objetivo trabalhar com os conteúdos das disciplinas do Ensino Médio através da resolução de problemas e questões de vestibulares, ENEM, processos seletivos e concursos públicos.

2. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PROJETO

- Resolver as questões de diversos vestibulares, ENEM, processos seletivos e concursos públicos de modo a sanar as dúvidas de estudantes que realizaram o respectivo processo seletivo;
- Publicar, em canal público do YouTube, no formato de vídeos, as resoluções das questões de modo que a população tenha acesso ao material e possa absorver os conteúdos abordados em cada questão;
- Trabalhar as estratégias de resolução de problemas: identificação da situação, distinção do problema, investigação, planejamento e execução;
- Estimular o senso crítico dos estudantes, através da troca de conhecimentos, favorecendo o reconhecimento destes alunos perante a sociedade, como sujeitos capazes de transformá-la quando preciso;
- Divulgar a instituição IFMG - Campus Avançado Piumhi.
- Fortalecer a parceria entre o IFMG e a Prefeitura Municipal de Piumhi;

3. DAS NORMAS GERAIS

3.1 Este edital contempla **01 bolsa PIBEX Jr** (Programa Institucional de Bolsas de Extensão Júnior) para a área do conhecimento: CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS.

3.1.1 A bolsa será financiada por recurso proveniente de emenda impositiva da Câmara Municipal de Piumhi e administrado pela FADEMA - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico.

3.1.2 Para bolsa PIBEX Jr. o(a) estudante deverá estar regularmente matriculado(a) no 1º ou 2º ano do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio, não podendo possuir vínculo empregatício ou bolsa de monitoria, pesquisa ou extensão.

3.2 Os(as) professores(as) da área do conhecimento CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS serão os(as) responsáveis pela orientação do(a) bolsista neste Edital.

3.3 Os coordenadores do Projeto, mediante justificativa dos(as) professores(as) das áreas do conhecimento, poderão solicitar a exclusão de um bolsista junto à FADEMA, podendo indicar novo(a) estudante para a vaga por meio de comunicado formal, desde que seja mantido o Plano de Trabalho originalmente proposto e aprovado.

3.4 O(a) estudante bolsista selecionado PIBEX Jr. deverá ter, em seu próprio nome, conta bancária para recebimento da bolsa.

3.5 O(a) bolsista que não tiver conta bancária deverá proceder com a abertura imediatamente e, em seguida, enviar os dados para a Coordenação do Projeto.

4. DO PROJETO

4.1 O(a) estudante contemplado com bolsa PIBEX Jr. deverá ter **CLARA NOÇÃO DO PROJETO DE EXTENSÃO**, denominado **“IFMG Aprova: Concursos em Foco”** visando fortalecer a extensão e o caráter público do Instituto Federal.

4.2 Os (as) inscritos(as) serão avaliados e selecionados pela Coordenação do Projeto.

5. DO RECURSO FINANCEIRO EM FORMA DE BOLSAS E DA VIGÊNCIA

5.1 O presente Edital prevê a aplicação de recursos em forma de pagamento de bolsas de extensão, correspondendo bolsas de PIBEX Jr., no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais para estudantes de 1º ou 2º anos de cursos Técnicos Integrado ao Ensino Médio.

5.2 A bolsa será concedida pelo prazo de 07 (sete) meses, não havendo renovação automática da mesma.

5.3 A bolsa concedida destina-se ao(à) estudante, sendo vedado o repasse deste valor para a coordenação custear despesas do projeto.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições para as bolsas deverão ser realizadas no período de **18 de abril de 2022 (segunda-feira) até às 23h59 do dia 20 de abril de 2022 (quarta-feira)**, para o endereço de e-mail: ifmgaprova@ifmg.edu.br

6.2 No momento da inscrição o(a) candidato(a) deverá enviar uma Carta de Intenções, no formato PDF, explicando o interesse em fazer parte do projeto. Mais detalhes sobre o envio desse material encontra-se no tópico 11 deste edital.

6.3 A inscrição será facultada para a seguinte área do conhecimento e campus do IFMG, de acordo com o quadro abaixo:

Área do Conhecimento	Campus
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	IFMG Campus Piumhi

7. DO CALENDÁRIO

7.1 Dia 18/04/2022 – Início das submissões.

7.2 Dia 20/04/2022 – Término das submissões.

7.3 Dia 25/04/2022 – Resultado preliminar, divulgação no site www.ifmg.edu.br/piumhi

7.4 Dia 26/04/2022 – Recursos, até as 18h00, endereçados para: ifmgaprova@ifmg.edu.br

7.5 Dia 27/04/2022 – Resultado final, divulgação no site www.ifmg.edu.br/piumhi

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 Os (as) inscritos(as) para a área do conhecimento CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS serão avaliados e selecionados pela Coordenação do Projeto.

8.2 O conjunto de professores(as) da área do conhecimento CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS serão os(as) orientadores(as) do(a) bolsista.

Área do Conhecimento	Professores(as)
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	<ul style="list-style-type: none"> • Evelisy Cristina de O. Nassor • Pedro Luiz T. de Camargo • Roque Telles F. Paulinelli

9. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS

9.1 São compromissos dos(as) professores(as) orientadores(as):

a) Orientar o(a) bolsista nas distintas fases do trabalho extensionista, incluindo a elaboração de relatórios e material para publicação e apresentação em eventos de extensão e técnico-científicos (internos e externos);

- b) Estimular o(a) bolsista a publicar e apresentar trabalhos em eventos de extensão e técnico-científicos relacionados à área de atuação;
- c) Orientar o(a) bolsista na participação do projeto nos eventos anuais promovidos pelo IFMG;
- d) Comunicar e justificar à Coordenação do Projeto, por escrito, qualquer alteração no Plano de Trabalho do(a) bolsista;
- e) Enviar, mensalmente, para a Coordenação do Projeto folha de ponto e registro de atividades do(a) bolsista, até a data estipulada;
- f) Elaborar relatório final de avaliação do(a) bolsista e das atividades desenvolvidas no programa/projeto e encaminhar para a Coordenação do Projeto, até a data estipulada;
- g) Atender às solicitações do Setor de Extensão quando solicitadas informações complementares acerca do projeto ou do bolsista;
- h) Solicitar, quando necessário, a substituição do(a) bolsista, apresentando justificativa à Coordenação do Projeto;
- i) Participar de eventos e/ou encontros promovidos pelo Setor de Extensão.

9.2 São compromissos do(a) bolsista:

- a) Fazer referência à sua condição de bolsista PIBEX Jr. e ao seu(sua) orientador(a), como coautor(a) do trabalho, nas publicações e trabalhos apresentados oriundos das atividades desenvolvidas no Programa de Bolsas;
- b) Devolver à FADEMA, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os compromissos estabelecidos não forem cumpridos. O(a) aluno(a) bolsista que abandonar o programa antes do cumprimento de todas as exigências constantes neste Edital, terá que restituir à FADEMA, em valores reajustados, o montante recebido referente à bolsa, conforme a legislação vigente, ficando estar sujeito a sanções acadêmicas, conforme legislação e regimentos internos vigentes;
- c) Manter seu cadastro atualizado junto à Coordenação do Projeto, contendo seus dados de CPF, RG, matrícula, nome completo, telefone, e-mail, endereço para contato, agência e número da conta bancária;
- d) Executar o Plano de Trabalho aprovado, sob a orientação do(a) orientador(a)/coordenador(a);
- e) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e às responsabilidades assumidas com a execução do Plano de Trabalho;
- f) Entregar folha de ponto mensal e relatório final, corretamente preenchidos, nas datas estipuladas pela Coordenação do Projeto;
- g) Participar de eventos e/ou encontros promovidos pelo Setor de Extensão;
- h) Dedicar-se às atividades de extensão, respeitando o Plano de Trabalho firmado com os(as) professores(as) e a carga horária prevista de 10 horas semanais para PIBEX Jr.

10. DO JULGAMENTO

10.1 A Coordenação do Projeto de Extensão IFMG Aprova: Concursos em Foco julgará as inscrições em consonância com o regulamento deste Edital.

11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

11.1 São critérios específicos para o julgamento das propostas pela Comissão Julgadora:

Carta de intenção para participação no projeto: 100 pontos (1 lauda / página)

O/a candidato deverá escrever uma carta de intenção contendo os seguintes tópicos:

- Apresentação pessoal;
- Qual sua motivação e interesse pela temática do projeto?
- Como você acha que participar desse projeto pode auxiliar na sua vida acadêmica?
- Também será avaliada a redação da carta no que se refere às normas da Língua Portuguesa.

11.2 A carta de intenção deverá ser enviada para o e-mail da coordenação do projeto:
ifmgaprova@ifmg.edu.br

11.3 A classificação dar-se-á por ordem decrescente dos pontos obtidos.

11.4 Será desclassificada, a proposta que:

11.4.1 Não atingir o mínimo de 60 pontos.

11.4.2 Não atender às normas de submissão descritas no item 5 deste Edital.

11.5 Havendo empate entre estudantes que se inscreveram para a mesma área do conhecimento, será contemplado o(a) estudante com maior idade. Persistindo o empate será realizado um sorteio entre os(as) candidatos(as) envolvidos(as).

11.6 A concessão de bolsas de extensão obedecerá à ordem de classificação no processo seletivo de avaliação.

12. DA ANÁLISE E RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

12.1 Os bolsistas que forem classificados(as) e que não forem contemplados(as) com bolsa serão classificados(as) como “**RECOMENDADO(A)**”.

12.2 Se houver desistência ou substituição de algum(a) bolsista selecionado(a), serão chamados(as) os(as) bolsistas **RECOMENDADOS(AS)** em ordem de classificação.

12.3 O resultado final da seleção será divulgado a partir do dia 27 de abril de 2022 pelo site <http://www.ifmg.edu.br/piumhi>.

13. DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

13.1 O(a) estudante bolsista selecionado(a) deverá enviar, via e-mail, para a Coordenação do Projeto, até dia **4 de maio de 2022**, cópias dos seguintes documentos, digitalizadas no formato PDF.

- Identidade;
- CPF;
- Comprovante de endereço;
- Declaração de matrícula;
- Documento de responsável legal (se menor de idade); (Anexo I)

- Cartão bancário.

13.2 O(a) aluno(a) bolsista indicado ao PIBEX Jr. deverá ter em seu próprio nome, conta bancária em qualquer banco, preferencialmente no Banco do Brasil, para recebimento da bolsa.

13.3 A documentação incompleta, até a data estipulada, implicará na desclassificação do(a) bolsista anteriormente contemplado(a).

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Quaisquer problemas não previstos neste Edital deverão ser analisados e resolvidos pela Coordenação do Projeto.

14.2 A suspensão da bolsa pode ser realizada pela Coordenação do Projeto, em caso de inadimplência ou não cumprimento de compromisso com o projeto, assim como não apresentação e/ou comparecimento em eventos realizados pelo Setor de Extensão, mediante a convocação.

14.3 As disposições e instruções contidas nos formulários previstos neste Edital e demais publicações referentes ao PIBEX Jr., tanto da Diretoria do Campus Avançado Piumhi, quanto do Setor de Extensão, constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.

14.4 O resultado final será homologado pela Direção do IFMG Campus Avançado Piumhi.

Piumhi, XX de outubro de 2021.

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEL LEGAL

(para menores de 18 anos)

Título do projeto: "IFMG Aprova: Concursos em Foco".

Nome do estudante: _____

CPF: _____._____._____-____

Declaro conhecer e aceitar os critérios e as normas que regem o Edital nº 016/2021, no qual o(a) estudante _____, neste ato sob minha responsabilidade, participará desenvolvendo as atividades, com carga horária de 10 horas semanais e receberá durante a vigência do programa o valor mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais) referente à bolsa, durante 12 (doze) meses.

Assumo o compromisso de devolver à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico (FADEMA), em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e os compromissos do plano de trabalho do projeto mencionado não sejam cumpridos.

Certifico como verdadeiras as informações prestadas acima e autorizo o(a) estudante identificado(a) a participar do programa, nas condições definidas no edital.

Local/UF, data.

Assinatura do(a) responsável: _____

Nome completo do(a) responsável*: _____

CPF do(a) responsável: _____._____._____-____

Telefone: (____) _____-_____

E-mail: _____

*Necessário anexar cópia do RG do(a) responsável.

Piumhi, 14 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Coelho de Melo, Diretor(a) - Campus Avançado Piumhi**, em 14/04/2022, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1163007** e o código CRC **673C2911**.

23715.000522/2021-93

1163007v1